

CONTROLE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (IN nº 02/2015 – CGDF)

Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº DO PROCESSO	OBJETO / SERVIÇO	Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)	DATA DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE / NOME DA EMPRESA E/OU CLÍNICA	DATA DA PUBLICAÇÃO E Nº DO DODF
23	00053-00185306/2021-07	Credenciamento da CLÍNICA HO SOBRADINHO SALUTE LTDA	4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia)	Valor por estimativa, conforme demanda e disponibilidade orçamentária	O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura, vedada sua prorrogação	31/05/2022 CLÍNICA HO SOBRADINHO SALUTE LTDA CNPJ: 29.725.323/0001-24	DODF nº 103, de 02 de Junho de 2022

**ANEXO I AO PROJETO BÁSICO DE CREDENCIAMENTO EM SAÚDE – CARTA
PROPOSTA PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE PRESTADORA DE
SERVIÇO DE SAÚDE JUNTO AOCBMDF**

Ao Sr. Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento. HO SOBRADINHO SALUTE LTDA, nome fantasia HOSPITAL DE OLHOS SOBRADINHO SALUTE sediada na **Q QUADRA 7 COMERCIO LOCAL 3 – SOBRADINHO, BRASÍLIA-DF, CEP 73.036-010, telefone (61) 3034-4242** e e-mail gerencia@hosobradinho.com.br, de CNPJ nº **29.725.323/0001-24**, vem requerer seu credenciamento a esta Corporação, no intuito de oferecer seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que adequa-se ao previsto no(s) subitem(s) nº **4.36** do item 4 do Projeto Básico nº 35/2017, Anexo I ao Edital de Credenciamento 01/2018 CBMDF.

Representante legal: Rogério de Souza Furtado Telefone: 3034-4242.

- A HO SOBRADINHO SALUTE LTDA presta serviços especializados em:

- Oftalmologia geral
- Oftalmologia Pediátrica
- Retina
- Glaucoma
- Córnea e ceratocone
- Catarata

- Dias de funcionamento das atividades: Pronto Atendimento e agendamento de segunda a sexta-feira de 08 h as 18h e sábados de 08 h às 12 h.

- Descrição de ambientes/instalações físicas existentes:

Estrutura de apoio diagnóstico:

- 2 Recepções
- 5 Consultórios
- 2 Salas exames
- 1 Setor Administrativo/Apoio

Equipamentos:

- 5 Cadeiras Oftalmológicas
- 2 Auto refratores
- 1 Tonômetro fixo de não contato (sopro)
- 5 Tonômetros portáteis
- 1 Campo visual
- 1 Topógrafo
- 1 Microscopia Especular/ Paquimetria
- 1 PAM
- 1 Lensômetro

Equipamentos de Última Geração:

- 1 Tomografia de coerência óptica - OCT /Retinógrafo
- 1 Análise computadorizada segmento anterior - Pentacam
- 1 Biometria Óptica Lenstar
- 1 Yag Laser (Zeiss Visulas)

1 Crosslinking Topcon

A HO SOBRADINHO SALUTE LTDA compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços (por unidades):

4.36. Empresas especializadas em oftalmologia;
CODIGO TUSS - Procedimentos, Tratamentos e Cirurgias realizados:

40103030 - Análise computadorizada de Segmento Anterior (PENTACAM)
41501012 - Biometria Ultrassônica
30306094 - Biometria Óptica (LENSTAR)
40103137 - Campimetria computadorizada (Campo Visual)
41301080 - Ceratoscopia (topografia corneana)
41301129 - Curva Tensional Diária
41301242 - Gonioscopia
41301250 - Mapeamento de Retina (fundo de olho)
41301269 - Microscopia especular
41501128 - Paquimetria corneana
41301307 - Potencial de Acuidade Visual Máxima (PAM)
41301315 - Retinografia colorida
41301170 - Teste de vias lacrimais (Schirmer)
41401271 - Teste de Ishihara (Teste de cores)
41501144 - Tomografia de coerência ótica – OCT (Nervo Ótico, Mácula e Papila)
41301323 - Tonometria de aplanção e de não contato (sopro)
41301200 - Teste Ortóptico
20101198 - Teste de Adaptação para Lentes de Contato rígidas e gelatinosas
41401301 - Teste de Sobrecarga Hidrica (TSH - provocativo para glaucoma)
30306019 - Capsulotomia com Yag Laser
30310083 - Iridectomia com Yag Laser
30304156 - Crosslinking corneano para Ceratocone
30306027 e 30306035 - Facectomia com implante de Lentes intraoculares
30304105 e 30304091 - Cirurgia Refrativa (PRK ou LASIK)
30304083 - Implantes de Anel de Ferrara
30303060 - Pterígio com Transplante conjuntival e cola biológica
30307147 - Injeção intravítrea de anti-angiogênicos
30311055 - Toxina Botulínica



Demais dados da empresa:

- Domicílio bancário do faturamento da empresa:

Dados Bancários:

Banco Nº e Nome: 756 - SICOB

Agência Nº e Nome: 5004-0

Conta-Corrente: 115368-4

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para agendamento da vistoria técnica de habilitação à contratação, favor contatar a **Sra. Geovanna Santos, pelo telefone nº (61) 3034-4242.**

Informamos também que a Sra. **Geovanna Santos**, portadora do RG nº **3281339 SSP-DF** e CPF nº **03735629180**, comunicável pelo telefone nº **(61) 3034-4242** fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília - DF, 21 de 09 de 2021.



Representante legal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Credenciamento

ATA

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FIM DE CREDENCIAMENTO

DO OBJETO: *“Formação da rede credenciada, composta de entidades e de profissionais da área de saúde, para complementação da assistência médica, odontológica, psicológica, fisioterapêutica, de diagnose, de fonoterapia e de internação psiquiátrica e dependência química para atendimento aos militares, pensionistas e seus dependentes do CBMDF, por meio de hospitais, clínicas especializadas e laboratórios.”*

Aos 30 dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala da Seção de Credenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Credenciamento, sob a presidência do Maj QOBM/Comb. GIL VICENTE DELGADO, matr. 2820953, os quais assinam abaixo, a fim de proceder ao julgamento e análise da documentação visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas na área de saúde para o CBMDF, que trata o objeto do Edital de Credenciamento 01/2018. Após avaliação de toda documentação e de acordo com o Memorando 140 CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (87547618), esta comissão retifica o CNPJ publicado no Extrato de Habilitação (86722740) para a empresa HO SOBRADINHO SALUTE LTDA, nome fantasia: HOSPITAL DE OLHOS SOBRADINHO SALUTE inscrita sob o CNPJ nº 29.725.323/0001-24 e situada na QUADRA 7 COMERCIO LOCAL 3 N 1 PARTE A CEP 73.036-010, mantendo o credenciamento no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018. Processo de credenciamento nº 00053-00185306/2021-07 nos termos do subitem 8.4.1 do referido Edital. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão às dezesseis horas do mesmo dia mediante a lavratura da presente Ata.



Documento assinado eletronicamente por **GIL VICENTE DELGADO, Maj. QOBM/Comb, matr. 2820953, Chefe da Seção de Credenciamento**, em 30/05/2022, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER CANEDO DE SOUZA JUNIOR, 2º Sgt. QBMG-1, matr. 1405533, Membro da Comissão**, em 30/05/2022, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEREIRA FILHO, 1º Sgt. QBMG-1, matr. 1404325, Membro da Comissão**, em 30/05/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=87568807)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=87568807)
verificador= **87568807** código CRC= **08C2837E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIS Qd. 04, Lote 05 - Setor Policial - Bairro Asa Sul - CEP 70602-900 - DF

3901-2950

00053-00185306/2021-07

Doc. SEI/GDF 87568807



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

PROCESSO: 00053-00185306/2021-07.

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022 - HO SOBRADINHO SALUTE LTDA.

Assunto: Declaração de Inexigibilidade.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação Técnica n.º 127/2022 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR (87593007), **R E S O L V E:**

1. **DECLARAR INEXIGÍVEL** licitação, em favor da clínica: HO SOBRADINHO SALUTE LTDA – CNPJ: 29.725.323/0001-24 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada no **subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no *caput* do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993;

2. Considerando que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do Edital de Credenciamento nº 01/2018, conforme Parecer nº 1.005/2017 PRCON/PGDF (87592781) e Nota Técnica SEI-GDF n.º 211/2018 - CBMDF/GABCG/ASJUR (87592801), esta não será objeto de nova apreciação pela Assessoria Jurídica.

3. **ENCAMINHE-SE** ao Chefe do DEALF, para ratificação da despesa.

Brasília, 30 de maio de 2022.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **CELIO WILSON RODRIGUES, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399992, Diretor(a) de Contratações e Aquisições, em exercício**, em 31/05/2022, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87593588)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87593588)
verificador= **87593588** código CRC= **2826F07D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00185306/2021-07

Doc. SEI/GDF 87593588



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PROCESSO: 00053-00185306/2021-07

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022 - HO SOBRADINHO SALUTE LTDA

Assunto: Ratificação da Inexigibilidade

O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o *caput* do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com o inc. III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, **R E S O L V E:**

1) **RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** realizada pelo Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, em favor da clínica: HO SOBRADINHO SALUTE LTDA – CNPJ: 29.725.323/0001-24, no valor inicial de R\$ 1,00 (um real), cujo objeto é o credenciamento de empresa para prestação de serviço na área da saúde, a qual foi habilitada no **subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018**, conforme documentos acostados aos autos.

2) **Determinar** ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF que:

- Confeccione extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Providencie encaminhamento à DISAU para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Após a emissão da Nota de Empenho, o processo deverá retornar para a Diretoria de Contratações e Aquisições para elaboração e assinatura do contrato.

Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FARIA BARCELOS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399936, Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira,** em 31/05/2022, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **87593794** código CRC= **65929C70**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

00053-00185306/2021-07

Doc. SEI/GDF 87593794

otorrinolaringologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Processo: 00053-00185306/2021-07. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022 - CBMDF, em favor da Clínica: HO SOBRADINHO SALUTE LTDA – CNPJ: 29.725.323/0001-24, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada no subitem 4.36 (Empresas especializadas em oftalmologia), do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 93.076.172,00 (noventa e três milhões, setenta e seis mil cento e setenta e dois reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-50, Fonte 0151. CLÁUDIO FARIA BARCELOS - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo 00053-00103387/2020-46. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa BERNIERI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 19.316.473/0001-20, por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de multa, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei 8666/93 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 20/05/2022, com término marcado para o dia 20/05/2024. LEONARDO MONTEIRO LOPES.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

Processo: 00053-00025600/2022-33. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de conjuntos de medalha, pastas para acomodação de diplomas e sacolas para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do grupo 1 à empresa ETMETAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PLACAS METALICAS LTDA, CNPJ: 34.015.669/0001-79, com o valor total de R\$ 16.998,82; do grupo 2 à empresa BUD CRUZ EIRELL, CNPJ: 41.185.345/0001-44, com o valor total de R\$ 12.496,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, artigo 13, do Decreto Federal nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

CÉLIO WILSON RODRIGUES
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE (HABITE-SE PARCIAL) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no MÓDULO "B" DA QUADRA 916 DO SGA/NORTE - BRASÍLIA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 718,94m², conforme ART/TRT 0720210085528 e CFT2201839338, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se 00053-00011729/2022-64, expedido em 26/05/2022. SERGIO IVAN MENON.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022

Partes: DETRAN-DF e a PATRÍCIA CRISTINA DAS NEVES BERG. Processo: 00055-00079980/2021-99. Objeto: Contratação de empresa de contação de história para realizar a estimativa de 100 (cem) apresentações artísticas, destinadas ao público escolar (2 e 3 anos) e comunidade em apoio às ações de educação de trânsito, promovidas pelo DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00698, de 03/05/2022, Programa de Trabalho 06122621727840001, Fonte de Recurso 237, Evento 400091, Natureza da despesa:

339039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) . Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 27/05/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e PATRÍCIA CRISTINA DAS NEVES BERG, Proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Processo: 00090-00009421/2022-94. DAS PARTES: SEMOB x NEO ENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação. DO OBJETO: Regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas no Contrato, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. DO VALOR: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e pela Contratada, Fabíola Maria Da Cruz De Almeida e Gustavo Alvares Santos, na qualidade de Representes Legais.

SUBSECRETARIA DE ARRECAÇÃO, GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES DIRETORIA DE CONTROLE DE GRATUIDADES

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS

O DIRETOR DE CONTROLE DE GRATUIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstauração de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a). LUIS FRANCALINO DOS SANTOS NETO, CPF nº ***.983.91*.**, GILLIARD PASSOS DE SOUSA CPF ***.456.87*.** RESPONSÁVEL POR MIQUEIAS RODRIGUES DE SOUSA. JÁFFER DE OLIVEIRA ARÉCO, Diretor.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 16/2019

Processo: 000391-00009849/2019-74. DAS PARTES: SEMOB x INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL. DO OBJETO: alteração da localidade do "Posto Policial ECS-1 e da torre para o posto policial" para o Monumento Natural Dom Bosco. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Cedente, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pelo Cessionário, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 53, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, página 52 em 13 de maio de 2022, torna público à todos os interessados em cumprimento ao disposto do Artigo 109. § 1º da Lei nº 8666/93, o resultado final da Concorrência Pública nº 03/2022, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é a contratação de empresa na forma de execução indireta, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, visando à Execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Varjão, Quadra 10, Conjunto H, Lote 01, constantes no processo 00090-00001679/2022-42. Fica declarada VENCEDORA do certame a Empresa COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 06.043260/0001-20, apresentando o valor global de R\$ 1.519.820,65 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), conforme critério para Julgamento: Menor Preço, Art.45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, conforme Relatório Final que poderá ser impresso pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (61) 3550-5387 / 98314-0850 ou pelos e-mail(s): cpl@semob.df.gov.br ou cecon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão